



SEÇÃO 3 – Contratos Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

À empresa **Poder Top Line Serviços Ltda**

Representante: Orcestes Nardi Neto

Rua Horacio Valerio dos Santos, Nº 68, Sumare, Caragatatuba/SP - CEP: 11.661-415

Ata de Registro de Preço Nº 322/2023

Pregão Presencial Nº 37/2023 - Ata de Registro de Preço para futura aquisição de tubos de concreto armado para abastecimento do Departamento de Serviços Municipais por 12 (doze) meses

3535606.413.00000473/2024-17

OFÍCIO Nº 030/2025 - NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025

Diante da DETERMINAÇÃO DA SENHORA PREFEITA, notifico a empresa supra ao pagamento da multa abaixo descrita:

1. Por causar o retardamento da execução do objeto da ARP e atuarem de forma inidônea, fornecendo endereços inexistentes para a Administração, além de dificultar o recebimento de intimações e notificações, como sobejamente comprovado, deve ser aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance, que é igual ao de cada contratação, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Primeiro, primeiro item da Ata, perfazendo um total de R\$ 22.321,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais)

O prazo para apresentação do pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação. O valor de R\$ 2.321,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais), deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 6640-0, c.c. 13.0002-4, e encaminhado comprovante de depósito, sob pena de inscrição da mesma em Dívida Ativa.

Em anexo, cópia dos seguintes documentos: a) Despacho da Procuradoria Jurídica, doc. 0041092; b) Manifestação do Diretor Administrativo e Financeiro, doc. 0066793; c) Decisão da Prefeita Municipal, doc. 0068485, d) Aplicação das penalidades junto ao TCESP, doc. 0074892.

Sem mais.

Estância Turística de Paraibuna, na data da assinatura digital.

DANIELA FARIA PINTO

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa**, em 13/02/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074901** e o código CRC **04F4ED2B**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000473/2024-17

SEI nº 0074901